



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1.374/72 =

Of. N.º

JAIME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884 de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de juros e amortização vencidos em 31 de dezembro de 1971, do financiamento de Cr\$ 63.240,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) feito pelo FOMENTO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FESB - destinado exclusivamente ao custeio dos serviços de projeto do sistema de abastecimento de água de Garça.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

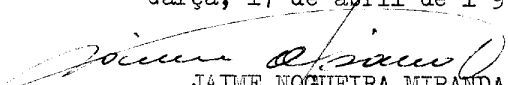
ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL

4110 63 - OBRAS PÚBLICAS

Ampliação e remodelação do Colégio Técnico Agrícola conforme convênio firmado com o Departamento de Ensino Agrícola da Secretaria da Educação... Cr\$ 15.000,00

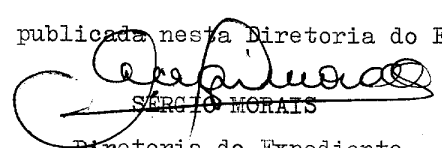
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 1972.


JAIME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAIS

Diretoria do Expediente

m.c.r/.